

2PORTARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA N. 02/2021

Dispõe sobre a suspensão do expediente do Registro de Imóveis

O JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE SANTA CECÍLIA.

CONSIDERANDO que o Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca encontra-se sem acesso ao sistema de automação cartorária (Cart e Cartscan) desde o início da manhã do dia 6.1.2021, em razão da inoperância espontânea do servidor;

CONSIDERANDO que a retomada dos serviços está prevista para o dia 13.1.2021, após a instalação do novo servidor;

CONSIDERANDO que o acesso ao sistema de automação cartorária tem relação direta com a atividade-fim da serventia;

RESOLVE:

DETERMINAR a suspensão do expediente, prazos e protocolos do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca no período de 6.1.2021 a 13.1.2021.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se

Proceda-se a anotação devida.

Santa Cecília (SC) 11 de janeiro de 2021.

GABRIEL MARCON DALPONTE

Juiz de Direito Diretor do Foro